

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001 dr

PROCESSO/ANO: 3832 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

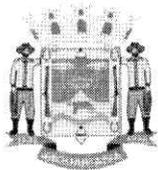
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/03/2020 09:45:32
SÚMULA: OFICIO Nº 251/2020-SMIH- SOLICITA NOVA LICITAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDROIRREGULAR -LOTE 9- FINISA EM VIRTUDE DA TOMADA DE PREÇO 04/2020 ,TER SIDO REVOGADA POR DIVERGÊNCIAS NAS PLANILHAS.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 251/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 27 de março de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **NOVA LICITAÇÃO.**

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar nova licitação para Pavimentação Poliedro Irregular – Lote 9 – FINISA em virtude da Tomada de Preço 04/2020 ter sido revogada por divergências nas planilhas.

Em anexo, encaminhamos as seguintes documentações:

- Projeto;
- Termo de Referência Drenagem;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Planilha Orçamentária.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretária Municipal de Infraestrutura
e Habitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

003

TERMO DE REFERENCIA DRENAGEM

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

01- INTRODUÇÃO

1.1 O presente memorial descritivo refere-se à obra de drenagem de águas pluviais.

1.2 A obra será executada conforme projeto básico em anexo, e deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3 Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da fiscalização.

1.4 O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

1.5 A execução da obra deverá obedecer às especificações que se seguem e as normas técnicas da ABNT.

1.6 Ficam a cargo da empresa contratada, os fornecimentos de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços e para a sua realização de forma perfeita em todos dos pormenores técnicos requeridos para a segurança da obra civil em si, e das pessoas nela envolvidas.

1.7 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser demolidos e reconstruídos corretamente, por conta exclusiva da empresa contratada.

1.8 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da empresa executora, são de sua total responsabilidade.

1.9 Quando da utilização dos materiais, deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante no que se relaciona a transportes, armazenagem, execução, colocação, empregos de peças complementares e etc.

1.10 Caso a contratada cometa falhas sucessivas na execução dos trabalhos, a Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a contratação de pessoal especializado, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da mesma.

1.11 Concluídos os serviços e após autorização da Prefeitura, a Contratada deverá remover todas as suas instalações, equipamentos, sobras de material e restos de construção de qualquer espécie, deixando o local da obra, limpo e com bom aspecto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

02 – NORMAS GERAIS DO PROJETO

- 1) Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de \varnothing 0,40m, \varnothing de 0,60, \varnothing de 0,80 e de \varnothing de 1,00 armados.
- 2) Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.
- 3) O assentamento dos tubos obedecerá ao “grade” do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.
- 4) O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.
- 5) O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.
- 6) A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.
- 7) As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.
- 8) As bocas-de-lobo em alvenaria serão rebocadas em sua face interna com argamassa mista de areia e cimento, traço 1:3.
- 9) O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.
- 10) As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.
- 11) As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença de terrenos alagadiços, será empregado embasamento de concreto simples. Em locais de lençol freático atingido, poderá ser adotada drenagem.
Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.
- 12) As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:
 - 12.1 - Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 0,60m.
 - 12.2 - Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 0,80m.
 - 12.3 - Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.
 - 12.4 - Para tubos com diâmetro de 1,00m, largura de vala igual a 1,40m.
 - 12.5 - Para tubos com diâmetro de 1,20m, largura de vala igual a 1,60m.
 - 12.6 - Para tubos com diâmetro de 1,50m, largura de vala igual a 2,00m
- 13) Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.
- 14) A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os “sapos mecânicos” ou placas vibratórias.
- 15) O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.
- 16) A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

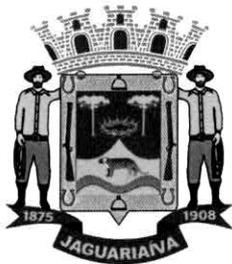
17) Bocas-de-lobo executados em alvenaria com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

18) Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

19) A adequação das caixa existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Engenharia

Eng. Sérgio Cruz
CREA/PR - 21.588/D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Cimentado com argamassa traço 1:4 - cimento e areia grossa.

MÉTODO CONSTRUTIVO

A superfície adjacente às sarjetas, em toda extensão e numa largura de 0.50m deverá ser varrida e as juntas entre as pedras graníticas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.

CONTROLE DE QUALIDADE

Efetuar o rejuntamento numa profundidade mínima de 0.05m.

Não permitir o tráfego antes da cura da argamassa - mínimo de 7 dias.

PAVIMENTAÇÃO

CALÇAMENTO

O calçamento será executado com pedras poliédricas (pedra tosca) de granito, assentadas sobre colchão especificado no item COLCHÃO.

As pedras deverão ser quebradas de maneira tal, que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 0,12m e com altura entre 0,08 e 0,15m.

As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixar juntas com largura superior a 5 cm.

Após o assentamento das pedras, será feita a compactação manual com malho de 10 a 15 quilos, depois, um rolo liso de peso estático mínimo de 12,0 t.

MEIO-FIO

Os meios-fios deverão ser pré-moldados, com as dimensões de projeto.

COLCHÃO

O colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,15 m, e será constituído por areia do morro e piçarra na proporção 1:1.volumétrico 1:3.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Engenharia

Eng. Sergio Cruz
CREA/PR - 21.588/D



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Escavação manual - seção básica de 0.20x0.15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

CONTROLE DE QUALIDADE

Conferir topograficamente o alinhamento e o nivelamento do PROJETO.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Guias pré-moldadas em concreto e dimensões básicas de : 1.00x0.30x0.15 m (comprimento, altura, espessura).

MÉTODO CONSTRUTIVO

Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada.

As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais.

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.

O aterro do passeio deverá ser executado em camadas paralelas de 0.15m, compactadas manualmente com soquetes, peso de 10Kg e seção não superior a 20x20cm.

BOTA-FORA DO MATERIAL

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico e expurgado relativo as demolições - bem como, lixo acumulado ao longo do trecho à ser urbanizado.

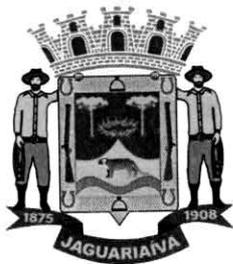
MÉTODO CONSTRUTIVO

Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.

CONTROLE DE QUALIDADE

A descarga deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros. No seu preço estão incluídos carga e transporte, a uma distância média, definida no orçamento.

REJUNTAMENTO DE SARJETAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Consiste no transporte dos materiais, mistura com pá carregadeira e colocação no leito da via, na espessura indicada.

CONTROLE DE QUALIDADE

Observar as condições indicadas para o aterro.

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Pedra granítica, padrão local, obtida após a desagregação de blocos brutos para obtenção de pedra tosca com granulometria compreendida entre 0,10 e 0,15 m.

MÉTODO CONSTRUTIVO

As pedras obtidas da desagregação manual, efetuada com marreta, serão justapostas sobre o colchão de areia e piçarra, de maneira a formar um mosaico interligado e compacto.

CONTROLE DE QUALIDADE

Observar rigorosamente as inclinações do PROJETO.

O número de pedras por metro quadrado deverá ser em torno de 60 unidades, com tolerância de $\pm 10\%$. A FISCALIZAÇÃO poderá utilizar um gabarito para, de forma aleatória, investigar o cumprimento desta exigência de qualidade.

COMPACTAÇÃO MECÂNICA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Compactação mecânica do leito do pavimento objetivando atender às características técnicas do PROJETO.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Utilizar equipamento mecânico - Rolo TANDEN 11 T ou VIBRO-COMPACTADOR.

CONTROLE DE QUALIDADE

Conferir regularmente a seção transversal do pavimento, ajustando ao PROJETO.

A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m, não sendo aceitas quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

TERRAPLENAGEM

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem relacionadas a seguir e outras que se justificarem:

DNER - ES - T	01 - 70	Serviços Preliminares
DNER - ES - T	03 - 70	Cortes
DNER - ES - T	05 - 70	Aterros

CORTE

Todo material de corte será aproveitado para aterro.

ATERRO

Os aterros serão executados com material de boa qualidade. A altura das camadas, será de no máximo 0,30 m, umedecidas e compactadas, devendo o aterro ser controlado por ensaios geotécnicos.

PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO SUB-LEITO

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Sub-leito - camada determinada após a execução do Movimento de Terra (aterros e cortes).

MÉTODO CONSTRUTIVO

Antes do lançamento do colchão, necessário à colocação da pedra poliédrica, a superfície do sub-leito deverá ser regularizada com o emprego de Motoniveladora.

CONTROLE DE QUALIDADE

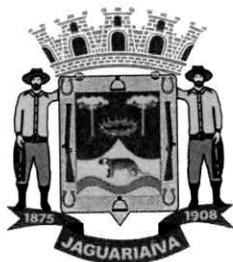
Observar rigorosamente as cotas do greide, tomando-se um cuidado ainda mais rigoroso para garantir a declividade do terreno.

COLCHÃO DE PIÇARRA E AREIA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Aterro com espessura mínima de 0,15m, executado com solo, proveniente da mistura de piçarra e areia, proporção 1:1 - destinado ao assentamento da pavimentação poliédrica.

MÉTODO CONSTRUTIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

MÉTODO CONSTRUTIVO

O material deverá ser espalhado, umedecido e compactado.

Utilizar na execução dos serviços os seguintes equipamentos:

- *MOTONIVELADORA CAT 120 B ou similar;*
- *Caminhão Pipa Irrigador;*
- *Rolo compactador de acordo com o tipo de solo;*
- *Trator de Lâmina D6 CAT ou similar;*
- *Trator de Pneus com grade*
- *Vibro-Compactador.*

O material para execução do aterro será distribuído de maneira uniforme sobre o leito da via.

O material umedecido será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda a 15 cm.

A execução de camadas com espessura superior a 15 cm só será permitida pela FISCALIZAÇÃO com o emprego de equipamento adequado, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

A compactação deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.

CONTROLE DE QUALIDADE

Os trechos do aterro que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o citado anteriormente, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GENERALIDADES

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, especificações do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

superfícies indicadas, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, de 100 % em relação à massas específicas aparente, secas, máximas, obtidas no ensaio DNER-ME 48-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado com tolerância de $\pm 2\%$.

CONTROLE DE QUALIDADE

Controle Tecnológico:

Poderão ser solicitados os seguintes ensaios:

Determinação de massa específica aparente "in situ", a cada 20 m, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

Determinação do teor de umidade, a cada 20 m, imediatamente antes da compactação;

Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 44-64, DNER-ME 82-63 e DNER-ME 80-64), a cada 20 m, e no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;

Ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia de compactação definida no método DNER-ME 48-64, a cada 20 m, um ensaio a cada dois dias;

Ensaio de compactação segundo o método DNER-ME 48-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento a cada 20 m.

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados deverão ser calculados conforme as indicações da ES-P 08-71 do DNER.

Controle Geométrico:

Após a execução do aterro, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento de toda a superfície, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

± 10 cm, quanto à largura de toda a plataforma;

Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO ATERRO

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Material destinado ao aterro após a liberação efetuada por análise laboratorial confirmando que o material empregado está em conformidade com as recomendações das presentes especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

BOTA-FORA DO MATERIAL

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material expurgado relativo ao corte.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.

CONTROLE DE QUALIDADE

A descarga do material deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.

ATERRO APILOADO

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais empregados deverão apresentar um Índice Suporte Califórnia igual ou superior a 20 % e expansão máxima de 1 %, determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método de DNER-ME 48-64.

O índice de grupo deverá ser igual a zero.

O agregado retido na peneira nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou substância prejudicial.

EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução do aterro:

- *Motoniveladora, com escarificador;*
- *Carro tanque distribuidor de água;*
- *Rolos Compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;*
- *Grades de disco;*

PROCEDIMENTOS

A execução do aterro compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados nas



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Deverão ser fixadas as Referências de Nível - RN, em relação aos pontos da OBRA indicados para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.

CONTROLE DE QUALIDADE

Qualquer dúvida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pelo CONSTRUTOR, conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.

TERRAPLENAGEM

CORTE MECÂNICO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Compreende a retirada do material de corte, caracterizado no PROJETO como o material com a cota superior ao do Greide projetado, adicionando-se à execução, o volume destinado ao colchão para assentamento do pavimento.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Utilizar processo mecânico, empregando-se equipamentos adequados ao serviço a executar:

- *Trator de Lâmina D4-E ou similar*
- *Moto-niveladora CAT 120 B ou similar*

CONTROLE DE QUALIDADE

O material inservível, de baixo CBR deverá ser expurgado, não sendo admitido seu emprego na composição dos aterros.

Para sua utilização, o solo retirado deverá ser analisado em laboratório e, após fornecido atestado à FISCALIZAÇÃO, poderá ser liberado para uso na obra.

TALUDES

Os taludes de obra deverão receber acabamento manual.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 2:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.

O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO.

CANTEIRO DE OBRA

A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Placa medindo 1.0 x 2.0 m contendo desenhos e dizeres a serem ditados pela FISCALIZAÇÃO.

CONTROLE DE QUALIDADE

Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.

Observar a rigidez da estrutura de madeira do painel, a perfeição da pintura e a correção dos letreiros que compõem as placas.

LOCAÇÃO DA OBRA

CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

A locação da obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA.

MÉTODO CONSTRUTIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

090 AS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

PROJETO

Indica as Pranchas componentes dos Projetos, Memoriais e Especificações técnicas:

CANTEIRO

Indica a área de execução da OBRA, incluindo as instalações provisórias, equipamentos e demais componentes de apoio à sua execução.

CRONOGRAMA

Indica a tradução literal ou gráfica de previsões da execução dos serviços em função do tempo. Deverá ser elaborado visando à conclusão dos serviços no prazo máximo de 180 dias e que obedecem a uma Distribuição Normal. Deve-se efetuar o planejamento da OBRA de forma precisa tendo em vista que os pagamentos obedecerão rigorosamente os prazos estabelecidos.

GENERALIDADES

DOSSIÊ TÉCNICO

A OBRA será executada em rigorosa obediência à documentação técnica fornecida:

- *Pranchas componentes dos projetos executivos.*
- *Especificações Técnicas.*

INTERPRETAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Independente de consulta à FISCALIZAÇÃO o emprego de materiais especificados, desde que sejam respeitados os modelos, marcas, cores e dimensões.

Qualquer modificação pretendida pelo CONSTRUTOR, objetivando a substituição dos materiais especificados, dependerá da aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante solicitação por escrito.

Quando ocorrer a falta de definição precisa no PROJETO, no que diz respeito a marcas, modelos, tipos, cores, qualidades ou dimensões dos materiais, o CONSTRUTOR efetuará consulta à FISCALIZAÇÃO.

O CONSTRUTOR providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA e órgãos concessionários de serviços públicos.

SERVIÇOS GERAIS

PRELIMINARES

A OBRA será executada de acordo com o PROJETO, atendendo ainda às Especificações e Normas Brasileiras da ABNT.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

TERMO DE REFERENCIA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

PROCEDIMENTOS GERAIS

APRESENTAÇÃO

Objetiva indicar as condições para o desenvolvimento dos trabalhos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..

Tem por finalidade básica:

- *Definir a CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS a serem empregados na OBRA.*
- *Indicar os MÉTODOS CONSTRUTIVOS que deverão ser seguidos para execução das diversas etapas.*
- *Estabelecer procedimentos para garantir o CONTROLE DE QUALIDADE dos materiais.*

Com os dados fornecidos, o CONSTRUTOR poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do PROJETO.

DEFINIÇÕES

CONSTRUTOR

Indica a Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.

OBRA

Indica a Execução da Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..

PROPRIETÁRIO

Indica a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR.

FISCALIZAÇÃO

Indica o representante da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

PROJETO DE

PAVIMENTAÇÃO EM

POLIEDRO IRREGULAR

LOTE 9



LOTE 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Guaira (TRECHOS)

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1	1-SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	2,00	R\$ 402,00	R\$ 804,00
1.2	Locação da obra	m²	3434,90	R\$ 1,20	R\$ 4.121,88
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.4	sub-total				R\$ 5.775,88
2	2-PAVIMENTAÇÃO				
2	2-PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m³	1373,96	R\$ 9,20	R\$ 12.640,43
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1°CAT)com material importado	m³	961,77	R\$ 5,92	R\$ 5.693,69
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	3434,90	R\$ 5,08	R\$ 17.449,29
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m²	3434,90	R\$ 5,20	R\$ 17.861,48
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m²	3434,90	R\$ 20,50	R\$ 70.415,45
2.6	Compactação da pavimentação	m²	3434,90	R\$ 5,08	R\$ 17.449,29
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m²	3434,90	R\$ 1,80	R\$ 6.182,82
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	835,20	R\$ 39,24	R\$ 32.773,25
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	278,10	R\$ 36,52	R\$ 10.156,21
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m²	3434,90	R\$ 1,47	R\$ 5.049,30
2.11	Passelo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m²	846,00	R\$ 37,93	R\$ 32.088,78
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	2704,00	R\$ 4,35	R\$ 11.762,40
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	34,00	R\$ 427,95	R\$ 14.550,30
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m²	63,00	R\$ 65,30	R\$ 4.113,90
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e aderência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	ud	42,00	R\$ 280,18	R\$ 11.767,56
2.16	sub-total				R\$ 198.859,97
3	3 - DRENAGEM				
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	386,00	R\$ 99,39	R\$ 38.364,54



LOTE 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Guaira (TRECHOS)

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	60,00	R\$ 159,44	R\$ 9.566,40
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	1123,92	R\$ 12,81	R\$ 14.397,42
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m³	842,94	R\$ 18,03	R\$ 15.198,21
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00	R\$ 438,15	R\$ 1.752,60
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	40,00	R\$ 876,30	R\$ 35.052,00
3.7	sub-total				R\$ 114.331,16
Item	TOTAL GERAL		92,86		R\$ 318.967,02
	Responsável Técnico				
	Eng. Sergio Cruz				
	Crea- Pt-21.588/D				
	Gestão:				
	2017-2020				
				José Sloboda	
				Prefeito	

obs.:

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica. não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posteriori;
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.



Prefeitura de Jaguaraiá
Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Engenharia

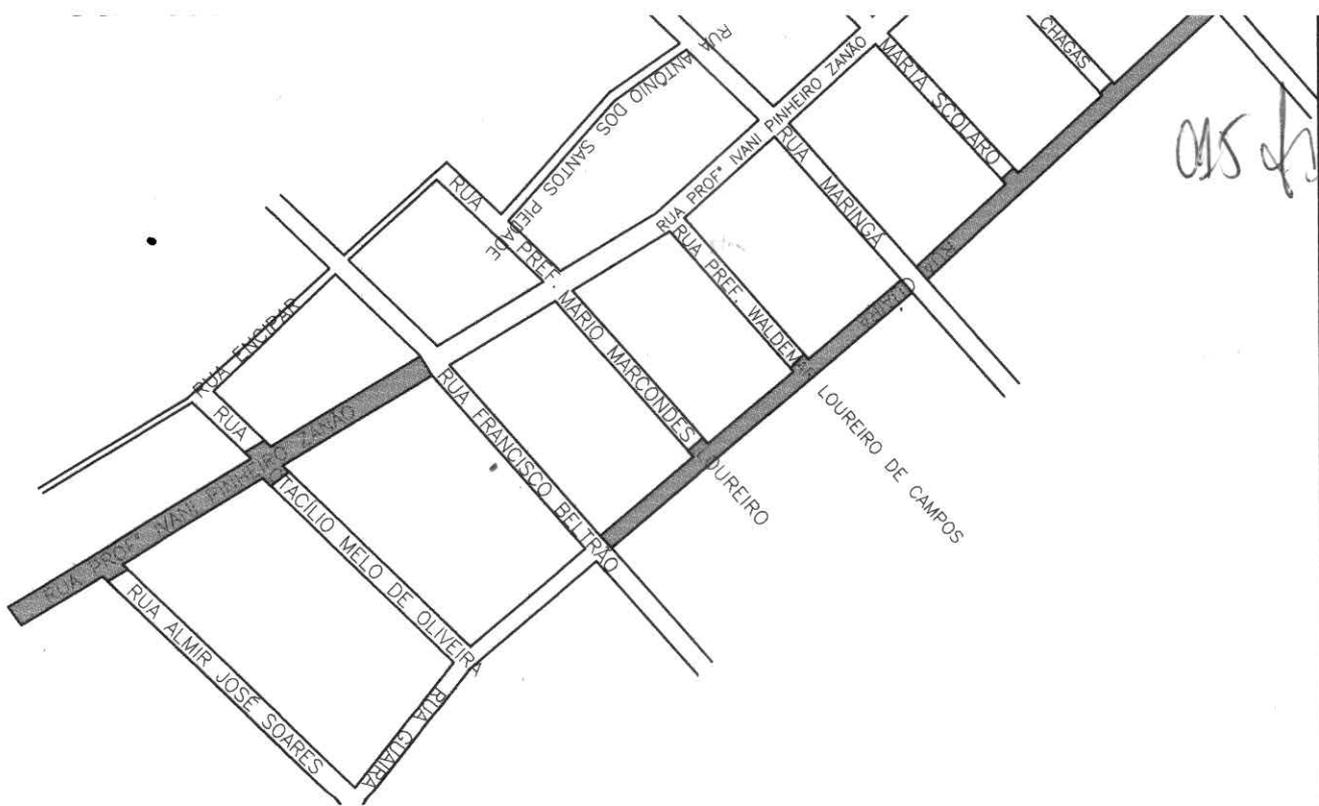
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta Fone 355359400



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES			
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$
LOTE 9 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão e Rua Guaira (TRECHOS)							
1 - SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pelo contratante com 2m2 por ud	R\$ 804,00	0,25	804,00			
1.2	Locação da obra	R\$ 4.121,88	1,29	4.121,88			
1.3	Alvará e documentação	R\$ 850,00	0,27	850,00			
1.4	sub-total	R\$ 5.775,88					
2 - PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 12.640,43		3.160,11	3.160,11	3.160,11	3.160,11
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (*CA) com material importado	R\$ 5.693,69		1.423,42	1.423,42	1.423,42	1.423,42
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 17.449,29		4.362,32	4.362,32	4.362,32	4.362,32
2.4	Base em areito espessura média de 15cm	R\$ 17.861,48		4.465,37	4.465,37	4.465,37	4.465,37
2.5	Asesamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	R\$ 70.415,45	22,08	17.603,86	17.603,86	17.603,86	17.603,86
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 17.449,29		4.362,32	4.362,32	4.362,32	4.362,32
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ)	R\$ 6.182,82	1,94	1.545,71	1.545,71	1.545,71	1.545,71
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 32.773,25	10,27	8.193,31	8.193,31	8.193,31	8.193,31
2.9	Meio fio rebatado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 10.156,21	3,18	2.539,05	2.539,05	2.539,05	2.539,05
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 5.049,30	1,58	1.262,33	1.262,33	1.262,33	1.262,33
2.11	Passo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPa.	R\$ 32.088,78	10,06	8.022,20	8.022,20	8.022,20	8.022,20
2.12	Piso prototípi de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	R\$ 11.762,40	3,69	2.940,60	2.940,60	2.940,60	2.940,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9030	R\$ 14.550,30	4,56	3.637,58	3.637,58	3.637,58	3.637,58
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8cm) assentadas em base de arento e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebraado e emcabecamento com tinta cadênia	R\$ 4.113,90	1,29	1.028,48	1.028,48	1.028,48	1.028,48
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapas nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento orientadas 0,30m em concreto, num a cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 11.767,56	3,69	2.941,89	2.941,89	2.941,89	2.941,89
2.16	sub-total	R\$ 198.859,97					
3 - DRENAGEM							
3.1	Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/ajunt. em areia 1:3	R\$ 38.364,54	12,03	9.591,14	9.591,14	9.591,14	9.591,14
3.2	Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/ajunt. em areia 1:3	R\$ 9.566,40	3,00	2.391,60	2.391,60	2.391,60	2.391,60
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ 14.397,42	4,51	3.599,36	3.599,36	3.599,36	3.599,36
3.4	Aterro de valas c/retroscav. incl. compactação	R\$ 15.198,21	4,76	3.799,55	3.799,55	3.799,55	3.799,55
3.5	Readequação de calha e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 1.752,60	0,55	438,15	438,15	438,15	438,15
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 35.052,00	10,99	8.763,00	8.763,00	8.763,00	8.763,00
3.7	sub-total	R\$ 114.331,16					
TOTAL GERAL				R\$ 84.073,67	78.297,79	78.297,79	78.297,79
Item	Responsável Técnico	Reginaldo Aparecido Cheiribim		José Stoboda			
		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação		Prefeitura Municipal			

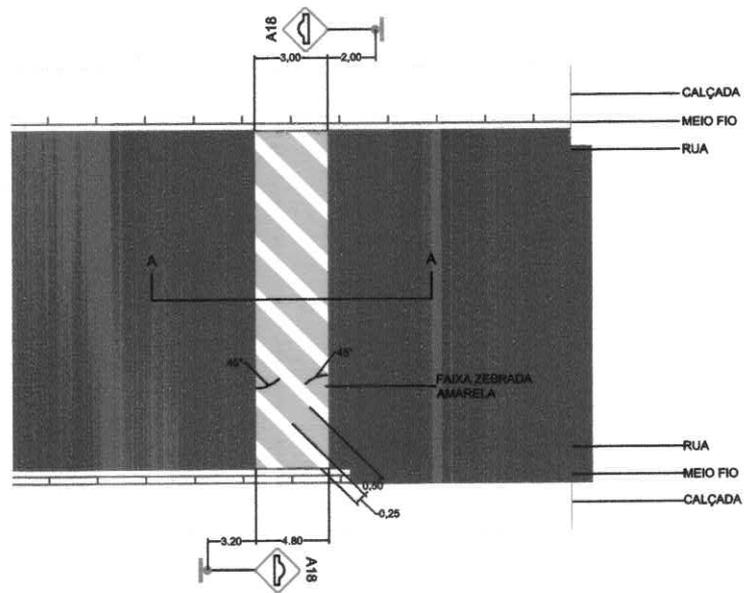
obs.:

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posteriori.
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa.
- 4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5 - Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6 - Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.



ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO "B" (LOMBADA)

Sem escala



- 1- Largura: igual à da pista, matendo-se as condições de drenagem superficial
- 2- Comprimento; 3,00 m
- 3- Altura: 0,12 m
- 3- Placa: LADOS= 0,45 m ORLA INTERNA= 0,02 m ORLA EXTERNA= 0,01m

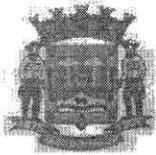
PLANTA BAIXA

Sem escala



CORTE A-A

Sem escala



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

016 JH

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 73/2020
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 04 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 4
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09

Observações:

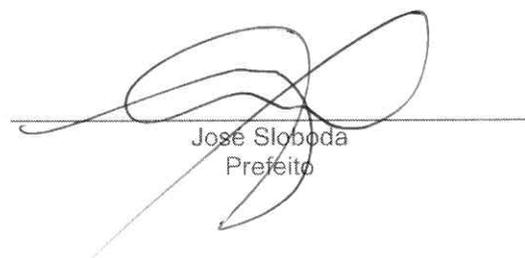
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Pavimentação de Ruas, Passelos, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 318.967,02
Total Entidade:			R\$ 318.967,02
Total Entidade:			R\$ 318.967,02

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9	UNI	1	318.967,02

Total Previsto: 318.967,02

Jaguariaíva, 07 de Abril de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 017
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

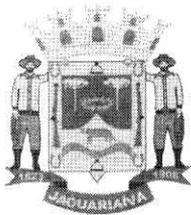
Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 73/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 09/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 09 de março de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2020/DCL

PREÂMBULO

Comunício de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h15min do dia 16 de abril de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 16 de abril de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de abril de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 318.967,02 (Trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

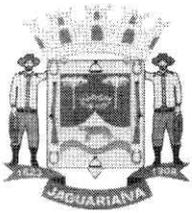
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 2 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 318.967,02 (Trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no plano de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – Pag. 3 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) No caso de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

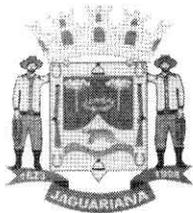
7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

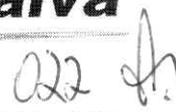
7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 15/04/2020.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020
ABERTURA: 16/04/2020 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020
ABERTURA: 16/04/2020 às 09h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

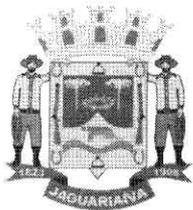
8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na seção. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

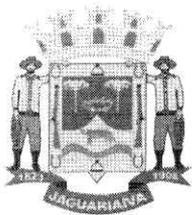
9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 7 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

9.7.5 **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.700,00 m ²

NOTA 2: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

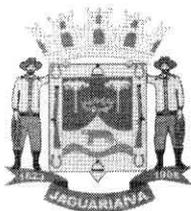
E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão obrigadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

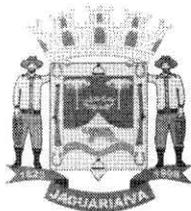
- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 - Pag. 9 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução dos serviços;
- e) Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos ir ntes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceitação pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

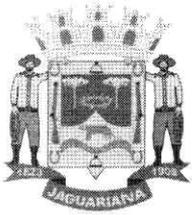
10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (e-mail, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

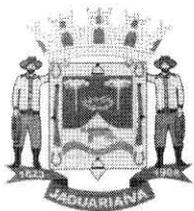
13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 12 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

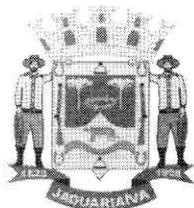
16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, previamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

da ART pela licitante vencedora;

Certidão Federal;

Certidão do FGTS;

17.3.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

Certidão Federal e do FGTS

do Termo de Recebimento Provisório;

de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 - DOS PRAZOS

8.1. O prazo de duração do contrato será de até 180 (cento e oitenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

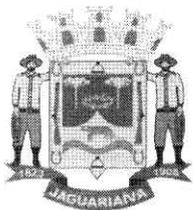
8.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 14 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou engenheiro da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

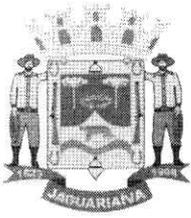
20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 15 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

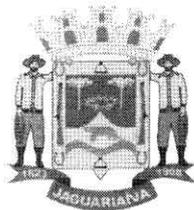
22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 16 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13. ARBITRAMENTO E FORO

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

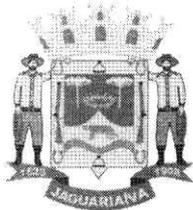
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 17 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

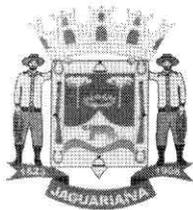
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 27 de março de 2020.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 035
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

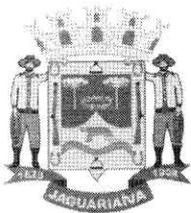
Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 e seus anexos.

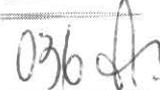
Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 19 de 36



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

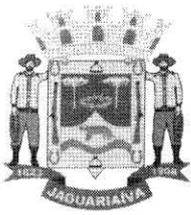
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 20 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

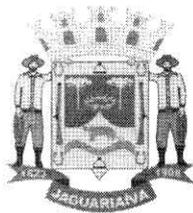
Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 21 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038 A1
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

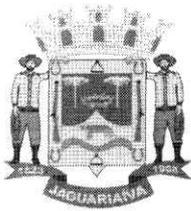
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 22 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 23 de 36



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *oto*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

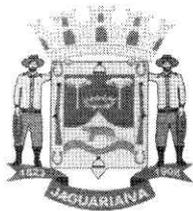
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 24 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

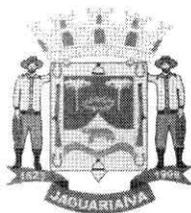
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 25 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *042*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal

Contador

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 26 de 36



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Nome, RG e assinatura)

(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

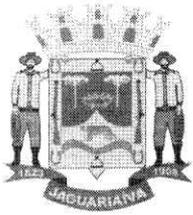
Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 27 de 36



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *044*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

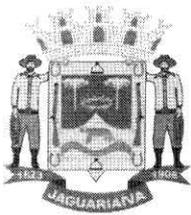
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ors A.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020
ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

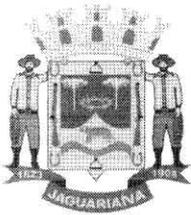
Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 046
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

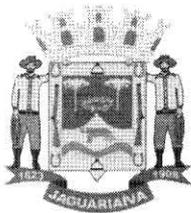
NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – Pag. 30 de 36



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

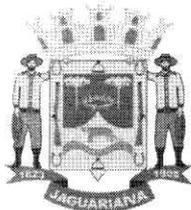
Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

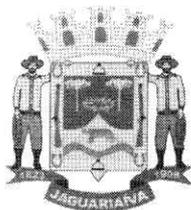
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ota*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

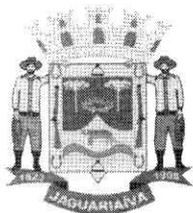
Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 050
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

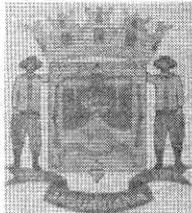
Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de março de 2020.
Ref.: Protocolo nº 3832/2020

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.**

Seguem dados do processo:

Tomada de Preço Nº 09/2020

Processo Nº 73/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

054
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 26 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020 – T.P. Nº 09/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09

I. RELATÓRIO

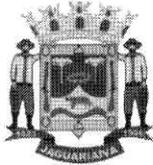
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Termo de Referência;
- Cronograma físico – financeiro;
- Projeto;
- Autorização para abertura (pg 16);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

055
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

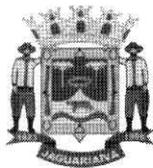
II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

056
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que **há previsão orçamentária para tanto.**

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas.

O Edital também prevê a possibilidade de visita técnica no local destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, entretanto tal procedimento é faculdade da parte, o que condiz com o entendimento jurisprudencial acerca da espécie.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

057
@

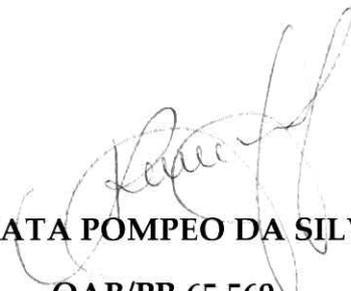
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na forma como se encontra.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

050
P

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 7º da Constituição Federal / Artigo 162 da Lei Orgânica Municipal / Lei Complementar nº 101 do Município / Lei Municipal nº 2603/2016 - Regulamentado pelo Decreto nº 276/2020



www.jaguariativa.pr.gov.br

Jaguariáiva, 09 de março de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 276



DECRETOS

DECRETO nº. 116/2020

Sunto: Inspecção sanitária do comércio atacadista de alimentos e estabelecimentos no âmbito do Município de Jaguariáiva, no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Jaguariáiva, em especial, da fiscalização de alimentos, visando assegurar a qualidade e a segurança alimentar e nutricional da população.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estácio de Toledo, inspecção sanitária do comércio atacadista de alimentos e estabelecimentos no âmbito do Município de Jaguariáiva, em especial, da fiscalização de alimentos, visando assegurar a qualidade e a segurança alimentar e nutricional da população.

DECRETA

Artigo 1º: Esta Lei estabelece - entre outras - as seguintes medidas de fiscalização de alimentos e estabelecimentos no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Jaguariáiva, em especial, da fiscalização de alimentos, visando assegurar a qualidade e a segurança alimentar e nutricional da população.

§1º: Aplicam-se as disposições do Decreto em todas as atividades.

Artigo 2º: Esta Inspeção de Comércio Atacadista tem por finalidade a fiscalização de alimentos e estabelecimentos no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Jaguariáiva, em especial, da fiscalização de alimentos, visando assegurar a qualidade e a segurança alimentar e nutricional da população.

§1º: O Comitê de Fiscalização Sanitária - CFS - será composto pelos seguintes membros:

I. AMÁLIA CRISTINA AYES, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira Secretária Municipal de Saúde;

II. GISELE MARINS, inspetora sanitária, servidora pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

III. HELENA BEATRIZ KUENAR CASTELARI, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

IV. CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STAHLSCHEMIDT, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

V. ANA CAVALDA KOSOWSKI WÖRDEH, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

VI. TÍSSA MONTANHA BARROSA DE MELO, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

VII. BRUNA SOARES JORGE OLIVEIRA, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

VIII. MARIANA DA LUZ CARNEIRO, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

IX. LIDIANE MARIA DA SILVA, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

X. SAMUEL STAHLSCHEMIDT, inspetor sanitário público municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

XI. ELI DEBIA WÖRDEH, inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

§2º: O tempo de atuação sobre o planejamento das atividades de fiscalização de alimentos, a ser observado em caso de ausência do(a) inspetor(a) sanitário(a).

§3º: O Comitê de Fiscalização Sanitária - CFS - será composto pelos seguintes membros: inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

§4º: Poderá ser em função para garantir o trabalho de fiscalização de alimentos, e caso o(a) inspetor(a) sanitário(a) não estiver presente, respectivamente, de acordo com as disposições de legislação e normas regulamentares vigentes.

§5º: O Comitê de Fiscalização Sanitária - CFS - será composto pelos seguintes membros: inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

§6º: O Comitê de Fiscalização Sanitária - CFS - será composto pelos seguintes membros: inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

§7º: O Comitê de Fiscalização Sanitária - CFS - será composto pelos seguintes membros: inspetora sanitária pública municipal com cargo em comissão efetivo de Enfermeira (Comendadora da Espiritualidade) de Jaguariáiva, cargo - SEMUS;

Artigo 3º: Da presente Portaria em decorrência de ser de caráter administrativo, não produzirá efeitos retroativos de qualquer natureza, ficando produzida a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comandado em Nome: M. de Saúde - SEMUS

AMÁLIA CRISTINA AYES
Prefeita

HELENA BEATRIZ KUENAR CASTELARI
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STAHLSCHEMIDT
Secretaria Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA AYES
Secretaria Municipal de Saúde



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em campo de engenharia para realizar pavimentação em pedregal das Ruas João P. Zeraão e Guará (trechos), através de recursos oriundos do PIMUSA lote 08.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de abril de 2020 às 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Realização de Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacao/>.
Mais informações no Depto de Compras e Licitações - sito Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3435-6400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2020.
Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva / Lei Complementar nº 101 do Município / Lei Municipal nº 2603/2016 - Regulamentado pelo Decreto nº 276/2020

Número do Documento: 116/2020
Data de Emissão: 09/03/2020

Assinatura: AMÁLIA CRISTINA AYES
Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br

Valor: R\$ 54.240,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Informações: (41) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 27 de março de 2020.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

26528/2020

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedreiro das Ruas Ivani P. Zanão e Guiara (trechos), através de recurso oriundo do FFINSA lote 09. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de abril de 2020 às 09h30min, **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Rengato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2020,

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26610/2020

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-PMJ
EXCLUSIVO ME OU EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADEADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; PREGÃO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital-DATA DA ABERTURA: DIA 09/04/2020 às 10:00 (dez horas)-Local da realização da licitação; Plataforma BLL www.bll.org.br -Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; e Plataforma BLL www.bll.org.br-Japira, 27 de março de 2020-ANGELO MARCOS VIGHIATO-Prefeito Municipal

26711/2020

Lapa

**MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de marmitta, em caráter emergencial, para os funcionários que não trabalham no hospital da campanha para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19). Empresa vencedora: DIOMAR BILL MACTEL, CNPJ: 35.957.297/0001-62, no valor total de R\$12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 originando o Processo Nº. 19/2020.

Lapa-PR, 27 de março de 2020.

Cláudio Thiago Cardoso
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, HOMOLOGAÇÃO, EM DATA DE 26/03/2020, 027/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E MANUTENÇÃO DE BOMBA EM
TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
254111820**

Cópia emitida em 14/04/2020 10:26:27

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10656 | 30/03/2020 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário Oficial Impresso www.impressoficial.pr.gov.br

LAPA-PR,

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
FLEITER COMERCIO DE GAS E AGUALTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10	R\$ 585.439,75

TOTAL DESTA PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 585.439,75 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
A LICITAÇÃO FOI EFETUADA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

LAPA-PR, 27 DE MARÇO DE 2020

OSNI MOREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

26685/2020

Londrina

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que esta disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0691/2020**, objeto: Registro de Preços para a eventual Prestação de Serviços Móveis de atendimento e emergência e urgências médicas, realizados através da disponibilização de Ambulância UTI e Ambulatório Médico. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licitacao@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de Março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

26746/2020

Mandirituba

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – UASG 455978
PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna pública para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 30.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de Abril de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE

Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2020. Valor Máximo: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 27 de Março de 2020.

Luís Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

26759/2020

Mangueirinha

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PMM**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.387,40m² de pavimentação asfáltica nos Loteamentos Jardim Europa I e II através de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional proposta n.º 033759/2019.

INFORMAÇÕES: Conforme edital, a licitação será realizada no dia 16 de Abril de 2020, às 14:30 horas, na sede Municipal, setor de Licitações, situada a Rua 060, nº 100, Mangueirinha, Paraná.

ENVELOPES: 16 de Abril de 2020 das 13:30h às 14:30h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição dos interessados no site oficial do município de Mangueirinha, Paraná.

Telefone: (046) 3243-1122.

Assinatura: 26 de Março de 2020.

Dorli Netto

Presidente da Comissão de Licitação

26409/2020

061
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 24/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de infestações no Município de Fazenda Rio Grande", a ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JLM - SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos); SAVOR AMBIENTAL SERVIÇOS DE INUNIZACAO E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.346.277/0001-02, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos); do item 03, com valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos); do item 04, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); e do item 05, com valor unitário de R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 216/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de março de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2017

Homologo o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 226/2017, referente à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de ampliação do sistema de Videomonitoramento Urbano (Vias e áreas públicas) do município de Foz do Iguaçu - Paraná, compreendendo: a aquisição de câmeras de vídeo e sistema (software) para gerenciamento de segurança pública, ampliação e instalação de rede de fibra óptica, implementação e adequação de rede elétrica, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e componentes necessários à entrega da solução completa, que consiste no pleno e completo funcionamento e operacionalização do sistema de vídeo monitoramento, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no Termo de Referência - Anexo I, bem como no convênio nº 785113/2013, firmado entre o município de Foz do Iguaçu e o Governo Federal Mj/SENASP, em favor da empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. Fim o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Dezembro de 2017.
FRANCISCO LACERDA BRASÍLIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODÓY MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
Contratante: Município de Godóy Moreira, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP: 86.938-000 - CNPJ/ME nº 11.392.656/0001-07, Contratada: ENGPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0010-24. Objeto: Aquisição de Retroscavadeira Nova - Recurso Convênio nº 892070/2019, Pregão Eletrônico 09/2020, Valor R\$ 194.259,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais). Data: 09.05.20.066.0023.1068 (4.4.80.52.00.00), Prazo da Vigência: 26/03/2021. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

O Município de Indianópolis/PR torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº 017/2020 cujo objeto é Aquisição de veículo para utilização no setor de Vigilância Sanitária do Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3574-1108, falar com Leonardo ou Marcela.

Indianópolis-PR, 27 de março de 2020.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020.
O MUNICÍPIO de Ipiranga, Estado do Paraná, torna público que às 10:00(dez) horas do dia 15/04/2020, na plataforma BLL, endereço: www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de: OBJETO: Van teto alto QUANTIDADE: 1 VALOR TOTAL R\$. 170.990,00 PRAZO: 90 DIAS). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira Eliane Gottfems, Paraná, Brasil- Telefone (042) 3242-1222 - e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e especificações poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, das 8:00 às 17:00 horas

Ipiranga, 26 de março de 2020.
ELIANE GOTTFEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

LICITAÇÃO Nº 056/202. (Lei Federal nº 8.666/93). Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Obra - Construção Do Hospital Municipal Vicente Grochowski - Etapa 01. Fundações, Estrutura De Concreto, Alvenaria E Cobertura. Sessão De Julgamento: 30/04/2020 às 09h00. Detração Orçamentaria: 050011030110111089449051000001611

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal De Ivaí - Pr. - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 215 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí- PR, 30 de março de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de abril de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/04/2020 às 08:30min horas do dia 14 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:08:31 min as 08:59 do dia 14 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao: bll-compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 -no horário: das 09h00min as 17h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 30 de março de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação TP 09/2020 publicado no DOU Seção 3 de 30/03/2020 página 155, onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0095/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0095/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos gêneros alimentícios - produtos carnes, para o cumprimento dos cardápios da alimentação escolar para o ano letivo de 2020, com logística de entrega ponto a ponto. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372 4120, ou ainda pelo e-mail: licitac@londrina.pr.gov.br

Londrina- PR, 30 de março de 2020
FABIO CAVALOTTI E SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020, na Rua Dante Pasqualeto, nº 859 em Marilena, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO PIPA 4X2 Fabricação /Modelo 2018/2019, novo zero km, destinado ao Município de Marilena, Estado do Paraná, Conforme CONVÊNIO Nº 948/2018 / PAN 53 SEDU - PARANACIDADE.

Conforme especificações mínimas presentes no Edital, A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 26 de março de 2020, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone: (44) 3448-1314 - e-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 26 de março de 2020
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjucação Modalidade Pregão eletrônico nº 001/2020 - Processo Adm: 001/2020

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Data da sessão pública: 20/02/2020 às 09:00 (nove) horas. Vencedor: TECVENIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ:04.207.011/0001-06, MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.655.819/0001-86.

Em 30 de março de 2020
ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.735/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 02/2020, acima que tem por objeto a contratação de empresa para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Alcido Fabro, localizada na Estrada Nova Tirol, 186, Capoeira dos Dinis, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1-Hammer Construções Incorporações LTDA - R\$ 215.735,41; 2-Via Nova Administradora de Serviços Eireli - R\$ 218.596,19; 3-Abdalla Construtora Eireli - R\$ 221.906,59; 4-Alexander Werning Massing - R\$ 231.855,90; 5-Okal Construção Civil Eireli - R\$ 232.661,67; 6-Admi Engenharia e Construtora LTDA - R\$ 233.007,34; 7-Gilmar Ferreira Mendes & Cia LTDA - R\$ 235.488,68; 8-Camargo & Camargo Construções e Serviços LTDA - R\$ 237.598,08; 9-Duplex Empreendimentos Imobiliários LTDA - R\$ 238.686,13. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrapropostas por igual período.

Piraquara, 30 de março de 2020

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

062
a

PROCESSO/ANO: 4528 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9997-6577
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

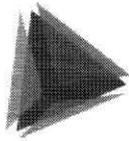
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/04/2020 09:05:57
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

063
Q



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

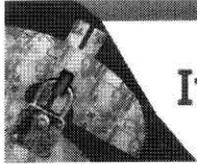
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	09339587000132
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09339587000132!

A
Q
Q

064
Q



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2020 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.339.587/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E98.51DB.2328.A731 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

24

065
02

NOME
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1058834233 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
882.665.160-49 25/12/1976

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3D

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01030717167 28/05/2024 19/01/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
JAGUARIAIVA, PR 28/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
57153845996
PR916389615

PARANÁ

O TERRITÓRIO NACIONAL
1876149074
1876149074

16 04 2020
m

21
A

066
Q

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

B
A

2 067
m

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim inscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	RS 130.000,00
TOTAL	130.000	100	RS 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

X
f
f

3
068
Q

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

*A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.*

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

~~el~~
~~X~~
Q

4 069
m

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

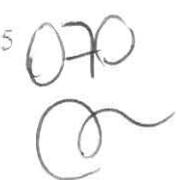
Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

5 

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA"; 

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas. 

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.


6
OAI
O

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

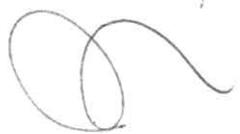
Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.


DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

20
A


072
C

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Joaquim Carneiro Lobo, 50 - CEP: 82009-806 - Fone: (41) 3525-1135 - dn@empresafacil.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
DANIEL LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....
Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv
Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Joaquim Carneiro Lobo, 50 - CEP: 82009-806 - Fone: (41) 3525-1135 - dn@empresafacil.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ.....
Selo: EGjhH . kpCut . aZqav - DYYZE . QqRh3
Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001413694. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

C

073
a



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: PRC2001949027	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariva/PR - CEP 84200-000				
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 31/03/2020	Número 41601007925	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2020, às 09:08:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSUSTFAW**.



PRC2001949027

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

074
2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo R

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduardo.schu

1 075
a

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. n.º 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF n.º 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

A

pef

a

2 076
Q

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	R\$ 130.000,00
TOTAL	130.000	100	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

H
Q
A

3 077
Q

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

24
A
Q

078
Q

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunal parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”.

A

079
2

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA";

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

080

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.


DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

24



081
2

SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR
 Rua Coronel Joaquim Carneiro Lobo, 50 - CEP: 81204-400 - F: (41) 3525-1735 - thais@notariopr.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....

Selo: JGjm2, 2YNNW, adTyf - RA6r3 OOMtv
 Jaguariaiva, 16 de Março de 2020

THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR
 Rua Coronel Joaquim Carneiro Lobo, 50 - CEP: 81204-400 - F: (41) 3525-1735 - thais@notariopr.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: EGjHh, kpCut, aZtqv - DYYZE, OqRh3
 Jaguariaiva, 13 de Março de 2020

THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001413694. NIRE: 41601007925.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

082
a

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário de bens, natural de Jaguariávia, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariávia, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade nº. RG. 3.210.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 93.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial "SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, em Jaguariávia, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia passa a ser: "PRISMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

Handwritten initials and a triangle symbol.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/11/2012 13:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLADO ESTABELECIDO EM 27/11/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41.57359670. NIRE: 41207117628.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA



Libertad Bogues
SECRETÁRIA GERAL
COMARCA, 30/11/2012
www.empresasfsc.jl.pr.gov.br

Handwritten initials and a signature.

003
9

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA QUINTA: Admite-se na sociedade a sócia DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.C. nº 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./ME nº. 033.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia Ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, subrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Retira-se da sociedade a sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ comu qualificada cedendo e transferindo 100% (Cem por cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), dividida em 400 (Quatrocentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irrevocável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios Integralizam no capital da sociedade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, da seguinte forma:

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, subscreve 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor total de R\$-29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato e DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ, subscreve 300 (Trezentos) quotas, no valor total de R\$-300,00 (Trezentos Reais), em moeda-corrente do País neste ato.

CLÁUSULA NONA: Com a alteração havida no quadro social e capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	69.300	99	R\$ 69.300,00
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ	700	1	R\$ 700,00
TOTAL	70.000	100	R\$ 70.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/11/2015 17:16 SOB Nº 20157359670.
PROTOCOLADO: 157359670 DE 29/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157359670. NOME: 41267119028.
SCH SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

LIBERADA POR:
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.juceparstaell.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

084

SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime fulminante, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariúva, 17 de Novembro de 2015.

EMPRESA
CNPJ 09.339.587/0001-32

ALTERAÇÃO
CNPJ 09.339.587/0001-32

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Diana B. Schuvartz
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

EMPRESA
CNPJ 09.339.587/0001-32

Daniele Lemes da Silva Schuvartz
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SDOE
SERVIÇO O REGISTRO EM 30/11/2015 15:14 SOB Nº 20157359670.
PROTÓCOLO: 157359670 DE 27/11/2015. OUTRO DE VERIFICAÇÃO:
ENL7359670 NIRE: 41207117828
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Liberal Segus
SECRETARIA GERAT.
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresadocri.pt.gov.br

Handwritten signatures and initials

005

2

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000 e

DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.071.176-28, em 14-07-2011, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser: "**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**"

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "**SCH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMO: PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jaguariaiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador do R.G. n.º 1058834233, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e C.P.F./MF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mello Rocha, s/nº, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

JAN 03 2020
Fernanda Silva
9

086

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade o sócio **GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ** que vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 20.000,70 (Vinte Mil Reais) equivalente a 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ** vende e transfere ao sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais) pagos em moeda corrente do país no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SETIMA: Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	39.600	99	39.600,00
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ	400	01	400,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aos quais fica dispensada a prestação de cauções;

CLÁUSULA NONA: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

11/03/2020
[Handwritten signature]

A

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

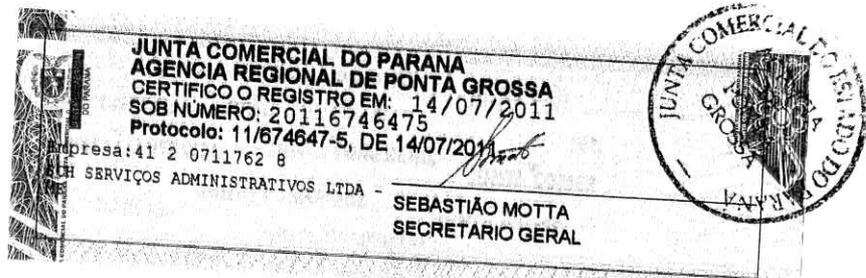


Jaguariaíva, 18 de Abril de 2011.

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ



03/03/2010
Amanda

088
9

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.339.587/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,
GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 22/02/1984, portador da cédula de identidade n.º RG. 4066024581 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 002.196.420-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000, e **DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/12/1952, portadora da cédula de identidade n.º RG. 3.230.883-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 753.192.680-68, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 57, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.330-000;



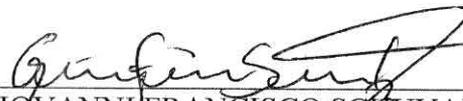
Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA ME", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua José Benedetti, n.º 1627, Bairro Salgado, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.700-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206062619, em 01/02/2008, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

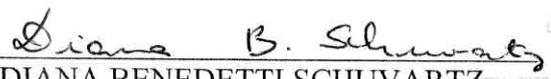
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Eduardo Mello Rocha, s/n.º, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000

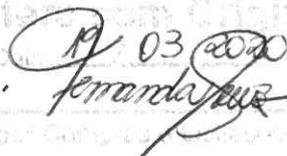
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

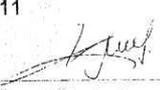
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Jaguariaíva, 18 de Novembro de 2010.


GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Confirmação Original
19/03/2010


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2011 SOB N.º: 3414799	
Protocolo: 11/000406-0, DE 11/01/2011	
Empresa: 43 2 0606261 9 G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA	
	Sérgio Jose Dutra Kruei SECRETÁRIO-GERAL

H
A

CONTRATO SOCIAL

G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

Os infra-assinados GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4066024581 expedida pela SSP/RS em 20/12/2007 e inscrito no CPF sob o nº. 002.196.420-36, nascido em 22/02/1984, e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.230.883-0, expedida pela SSP/PR em 21/05/1980 e inscrita no CPF sob o nº. 753.192.680-68, nascida em 27/12/1952, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, na cidade de Veranópolis (RS), Cep 95.330-000, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação **G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA** e utilizará o nome fantasia de **G.S. MOBILE**.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objeto social, indústria e comércio de móveis e seus componentes.

CLÁUSULA III - A sociedade terá sua sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-000, na Rua José Benediti, nº. 1627, Bairro Salgado, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

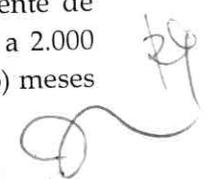
Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social, de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 4.000 (Quatro Mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.



19/03/2008
Diana Benediti Schuvartz



02-06

b) A sócia DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.

c) O quadro social será o seguinte:

GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ.....	2.000 quotas...	R\$ 20.000,00.....	50,00%
TOTALIZANDO.....	4.000 quotas....	R\$ 40.000,00.....	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLAUSULA V: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração:

CLAUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, ao qual cabe, as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - O administrador receberá um "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



17/03/2020
Fernanda
J

CLÁUSULA VII - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões:

CLÁUSULA VIII - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios:

CLÁUSULA IX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação do administrador, quando feita em ato separado;



19.03.2020
Handwritten signature and stamp

- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Único: – As deliberações dos sócios serão tomadas na forma do artigo art. 1.076 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio:

CLÁUSULA X: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA XI: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

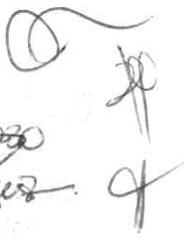
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA XII: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



19 03 2020
Manda...


05-06

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social:

CLÁUSULA XIV: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo, de acordo com a proporção da participação social de cada sócio. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

§ 3º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administrador, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.






19/03/2020
Mendonça

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais:

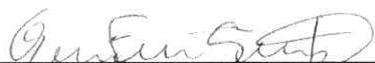
CLÁUSULA XV: Os sócios, GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, identificados no preâmbulo deste instrumento contratual, nos termos do artigo 1011 § 1º declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

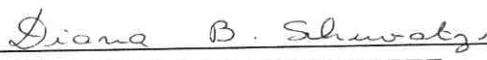
CLÁUSULA XVI: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil

CLÁUSULA XVII: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Bento Gonçalves (RS), 28 de Janeiro de 2008


GIOVANNI F. SCHUVARTZ
CPF: 002.196.420-36


DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ
CPF: 753.192.680-68

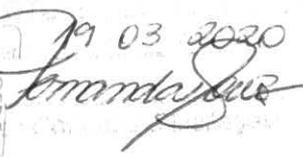
Testemunhas:


Henrique Nuncio
RG. 6088843641 - Exp. pela SJS/RS


Marcio Elvis de Mello
RG. 7071507573 - Exp. pela SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2008 SOB Nº: 43206062619
Protocolo: 08/004696-7, DE 30/01/2008
G S INDUSTRIA E COMERCIO DE
MÓVEIS E COMPLEMENTOS LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruehl
SECRETÁRIO-GERAL

19 03 2008




Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

095
2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: PRC2001949027	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALÉRIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/2020	Número 41601007925	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2020, às 09:08:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSUSTFAW.



PRC2001949027

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº09/2020

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal

be
A

ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

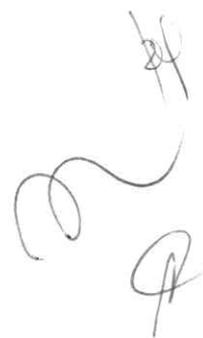
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº09/2020

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo_schuvartz@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº09/2020

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



099
2

ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº09/2020

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal

20



ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

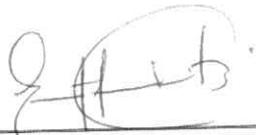
Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº09/2020

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



101
2

Visualizar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.339.587/0001-32 .
Razão Social: SCH SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA ME
Endereço: R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504532631309047

Informação obtida em 02/04/2020 12:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/04/2020

102
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:00:17 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: 7F53.DB2F.761A.0811
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24
O
4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103
2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021733840-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

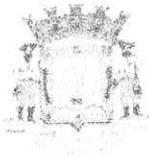
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

no www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Date: 02/04/2020 13:54:40

Numero: 943
validade: 02/05/2020

Handwritten signature

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

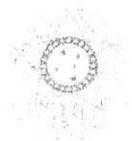
CWC93RGQSRTYS9U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Jaguariava (PR) 02 de Abril de 2020

Previsão de validade: até 02/05/2020
Código de controle: CWC93RGQSRTYS9U1

Handwritten signature



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 191614172/2019

Expedição: 19/12/2019, às 19:49:15

Validade: 06/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA DO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.349, de 7 de julho de 2016, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 14 de agosto de 2011.

Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no decorrente aceitação de estabelecimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

105
R

ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

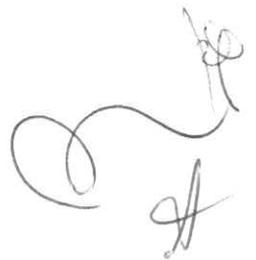
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº09/2020

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA , DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



107
m

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 42119/2020

Validade: 29/09/2020

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 09339567000182

Num. Registro: 60267

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

Município/Estado: JAGUARIAÍVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98039/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

Handwritten signature and initials.

108


de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2020 14:03:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 502/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



109



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42114/2020**

Validade: 29/09/2020

Nome Civil: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 27/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de nascimento : 25/12/1976

Carteira de Identidade : 1058834233

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 88266516049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 219/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98031/2020.

Emitida via Internet em 02/04/2020 14:01:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

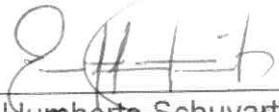
TOMADA DE PREÇO (nº09/2020)

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz^o, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO nº 09/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /*
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D
CPF:882.665.160-49

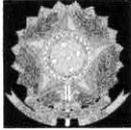
Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

119

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: **1704057299**

Registro: **PR-70762/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195124239** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000**

Contrato: **1147/2019** celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: **R\$ 420.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **21/10/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **OSNILDO CHAGAS Nº: SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **21/10/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **21/10/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **21/10/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **MARTA SCOLARO Nº: SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **21/10/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2120/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

13/04/2020 16:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

112



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATESTADO TÉCNICO

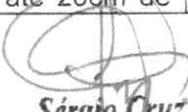
Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariaíva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m ²	4,00
1.2	Locação da obra	m ²	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m ²	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m ²	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m ²	4553,00

Página 1 de 3


Sérgio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m ²	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m ²	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m ³	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m ³	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osniildo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.

Sérgio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariaíva – PR, 30 de março de 2020.


Reginaldo Ap. Cheirubin
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação


Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TÍTULO
RAQUEL TEIXEIRA
JURAMENTADO
ADRIANA GARCIA DE PONTES



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

116
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ 09.339.587/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

JAGUARIAÍVA/PR, 14 de Abril de 2020, 12:19:50

ADRIANA GARCIA DE PONTES

Custas = R\$ 33,66

Páginas 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJRR/DE

[Handwritten signature]

017
Q:

ANEXO VIII

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 322.460,37 / R\$ 14.287,57)$	22,57%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 322.460,37 / R\$ 14.287,57)$	22,57%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 14.287,57 / R\$ 322.460,37)$	0,04%

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

P – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 06 de Março de 2020.


Eduardo Humberto Schuvartz
RG: 10.588.342-33
Representante legal


João Luiz Sobjeiro Frisanco
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-PR 054442/O-4
Técnico Contábil

11/04/2020




TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

118
[Handwritten signature]

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41207117628 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 01/01/2018

[Handwritten signature]

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
ADMINISTRADOR
CPF: 882.665.160-49

[Handwritten signature]

JOAO LUIZ SOBEIRO FRISANCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 19/042585-7
O presente termo, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAIVA, 25 de Maio de 2018.

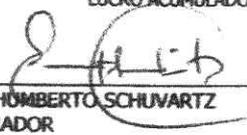
ADRIANO A. FRESCIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Conferir com Original
14/04/2018
[Handwritten signature]
Dept.º Contas e Licenças
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

119

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	322.460,37D
ATIVO CIRCULANTE	322.460,37D
DISPONÍVEL	172.800,00D
CAIXA	172.800,00D
CAIXA GERAL	172.800,00D
CLIENTES	149.660,37D
DUPLICATAS A RECEBER	149.660,37D
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37D
PASSIVO	322.460,37C
PASSIVO CIRCULANTE	14.287,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.275,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.275,41C
ISS A RECOLHER	2,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.273,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.012,16C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.524,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.888,90C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.635,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.085,25C
INSS A RECOLHER	1.498,94C
FGTS A RECOLHER	586,31C
PROVISÕES	7.597,11D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.172,80C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	238.172,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	238.172,80C
LUCROS ACUMULADOS	212.473,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	25.699,14C


JARDO HUMBERTO SCHIVARTZ
ADMINISTRADOR
CPF: 882.665.160-49


JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79

Controle com Original

11/04/2020



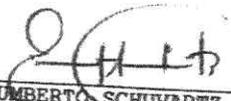
Controle com Original

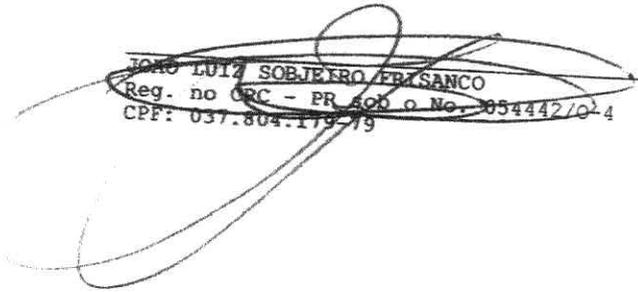
Empresa: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME
C.N.P.J.: 09.339.587/0001-32

Folha: 120
Número livro: 0014
0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	308.296,96	308.296,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(4.593,47)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.961,86)	(19.555,03)
RECEITA LÍQUIDA		288.741,93
LUCRO BRUTO		288.741,93
DESPESAS OPERACIONAIS		(263.042,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS		
PRÓ-LABORE	(29.553,25)	
FGTS	(22.896,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.426,04)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(4.307,50)	
	(203.860,00)	(263.042,79)
RESULTADO OPERACIONAL		25.699,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		25.699,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.699,14


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
ADMINISTRADOR
CPF: 882.665.160-49


JOÃO LUIZ SOBRINHO FRITSANCO
Reg. no CRC - PR 600 o No. 054442/0-4
CPF: 037.804.179-79

14 04 2020
Fernanda
Dep. Municipal de Contabilidade



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME é uma empresa limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 - Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 - Capital Social

Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 69.300 quotas no valor total de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

Daniele Lemes da Silva Schuvartz com 700 quotas no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

6 - Distribuição de Lucros

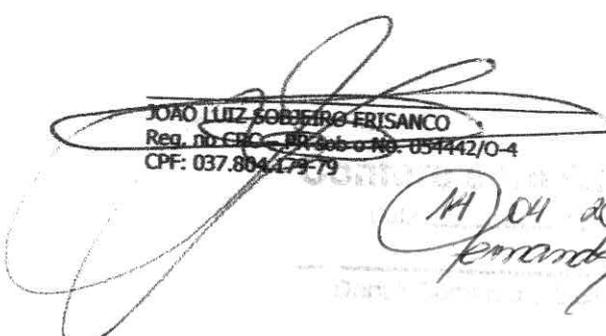
Durante o período foram distribuídos R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de lucros e dividendos.

7 - Eventos Subseqüentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


EDUARDO HUMBERTO SCHUWARTZ
ADMINISTRADOR

CPF: 882.665.160-49


JOÃO LUIZ SOBRINHO FRISANCO
Reg. nº CFC 001.000-0 Nº 054442/0-4
CPF: 037.804.179-79

14/04/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 Folha: 24



122
92

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

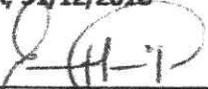
Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

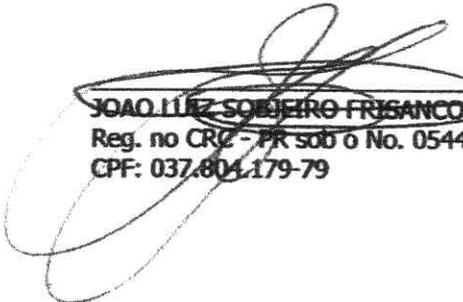
Registro na junta.....: 41207117628 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 31/12/2018



EDUARDO HUMBERTO SCHVARTZ
ADMINISTRADOR
CPF: 882.665.160-49



JOAO LUIZ SOBEIRO FRISANCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.604.179-79

Contabilizado em 14/01/2019
Fernando





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

123
2

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/04/2020

Valido até: 14/04/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariáiva - PR

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	021733840-33	02/04/2020	31/07/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7F53.DB2F.761A.0811	12/03/2020	08/09/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020031504532631309047	02/04/2020	12/07/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	943/2020	02/04/2020	02/05/2020

16 04 2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariáiva, 14 de Abril de 2020

Assinatura do Responsável

124
a

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAC

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE I

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRL

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd.

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduar



PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Eduardo Humberto Schuvartz CPF 882.665.160-49
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 318.500,00** (Trezentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais;

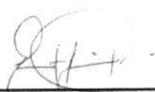
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 e seus anexos..

Jaguariaíva, 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico



TOMADA DE PREÇOS 09/2020 - LOTE 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Guatira (TRECHOS)

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantitativo	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1	1-SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Placa de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	2,00	R\$ 401,41	R\$ 802,82
1.2	Locação da obra	m²	3434,90	R\$ 1,20	R\$ 4.115,84
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 848,76	R\$ 848,76
1.4	sub-total				R\$ 5.767,42
2	2-PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m³	1373,96	R\$ 9,20	R\$ 12.640,43
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1°CAT)com material importado	m³	961,77	R\$ 5,92	R\$ 5.693,69
2.3	Regularização e compactação do sub-leito, 100% PN	m²	3434,90	R\$ 5,08	R\$ 17.449,29
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m²	3434,90	R\$ 5,20	R\$ 17.861,48
2.5	Assentamento de Pedras Irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m²	3434,90	R\$ 20,47	R\$ 70.312,35
2.6	Compactação da pavimentação	m²	3434,90	R\$ 5,08	R\$ 17.449,29
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m²	3434,90	R\$ 1,80	R\$ 6.173,77
2.8	Melo fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	835,20	R\$ 39,18	R\$ 32.725,26
2.9	Melo fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	278,10	R\$ 36,47	R\$ 10.141,34
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m³	3434,90	R\$ 1,47	R\$ 5.041,91
2.11	Passivo em concreto liso desempenado a ferro, e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m²	846,00	R\$ 37,87	R\$ 32.041,80
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerfa 25x25x3 cm	ud	2704,00	R\$ 4,34	R\$ 11.745,18
2.13	Rampa em concreto, para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	34,00	R\$ 427,32	R\$ 14.529,00
2.14	encabecamento com fíncadilha	m²	63,00	R\$ 65,20	R\$ 4.107,88
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (ombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	ud	42,00	R\$ 279,77	R\$ 11.750,33
2.16	sub-total				R\$ 198.668,81
3	3 - DRENAGEM				
3.1	Tubo Concreto armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	386,00	R\$ 99,24	R\$ 38.308,37
3.2	Tubo Concreto armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	60,00	R\$ 159,21	R\$ 9.552,39
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	1123,92	R\$ 12,79	R\$ 14.376,34
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m³	842,94	R\$ 18,00	R\$ 15.175,96
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00	R\$ 437,51	R\$ 1.750,03
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	40,00	R\$ 875,02	R\$ 35.000,68
3.7	sub-total				R\$ 114.163,76
	TOTAL GERAL				R\$ 318.500,00

obs.:

- 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.

Eduardo Humberto Schwartz
CREA-PR 70.762/D
Representante Legal / Responsável técnico

126
9



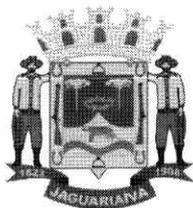
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
 CNPJ 09.339.587/0001-32
 Rua Eduardo Melo Rocha, 47 - Jd. Aldo Ribas
 CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR
 Tel. (43) 9976-5775 - e-mail: eduardo.schvartz@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES			
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$
TOMADA DE PREÇOS 09/2020 - LOTE 9 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Ivani P. Zanão, e Rua Guaíra (TRECHOS)							
1-SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud.	R\$ 802,82	0,25	802,82			
1.2	Locação da obra	R\$ 4.115,84	1,29	4.115,84			
1.3	Alvará e documentação	R\$ 848,76	0,27	848,76			
1.4	sub-total	R\$ 5.767,42					
2-PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 12.640,43		3.160,11	3.160,11	3.160,11	3.160,11
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1%CA+10cm material importado)	R\$ 5.693,69		1.423,42	1.423,42	1.423,42	1.423,42
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 17.449,29		4.362,32	4.362,32	4.362,32	4.362,32
2.4	Base em alvenaria espessura média de 15cm	R\$ 17.861,48		4.465,37	4.465,37	4.465,37	4.465,37
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMU)	R\$ 70.312,35	22,08	17.578,09	17.578,09	17.578,09	17.578,09
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 17.449,29		4.362,32	4.362,32	4.362,32	4.362,32
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMU.)	R\$ 6.173,77	1,94	1.543,44	1.543,44	1.543,44	1.543,44
2.8	Melo fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 32.725,26	10,27	8.181,32	8.181,32	8.181,32	8.181,32
2.9	Melo fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 10.141,34	3,18	2.535,34	2.535,34	2.535,34	2.535,34
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 5.041,91	1,58	1.260,48	1.260,48	1.260,48	1.260,48
2.11	Passelo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA	R\$ 32.041,80	10,06	8.010,45	8.010,45	8.010,45	8.010,45
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e aleria 25x25x3 cm	R\$ 11.745,18	3,69	2.936,29	2.936,29	2.936,29	2.936,29
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 14.529,00	4,56	3.632,25	3.632,25	3.632,25	3.632,25
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8) em assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebraado e encabecamento com fôrca-dinha	R\$ 4.107,88	1,29	1.026,97	1.026,97	1.026,97	1.026,97
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e aderência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro	R\$ 11.750,33	3,69	2.937,58	2.937,58	2.937,58	2.937,58
2.16	sub-total	R\$ 198.568,81					
3 - DRENAGEM							
3.1	Tubo Conc armado, Ø40cm, c/ rejunt. cim /areia 1:3	R\$ 38.308,37	12,03	9.577,09	9.577,09	9.577,09	9.577,09
3.2	Tubo Conc armado, Ø60cm, c/ rejunt. cim /areia 1:3	R\$ 9.552,39	3,00	2.388,10	2.388,10	2.388,10	2.388,10
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ 14.376,34	4,51	3.594,08	3.594,08	3.594,08	3.594,08
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	R\$ 15.175,96	4,76	3.793,99	3.793,99	3.793,99	3.793,99
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 1.750,03	0,55	437,51	437,51	437,51	437,51
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 35.000,68	10,99	8.750,17	8.750,17	8.750,17	8.750,17
3.7	sub-total	R\$ 114.163,76					
Item	TOTAL GERAL	R\$ 318.500,00	100,00	83.950,57	78.183,14	78.183,14	78.183,14

5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município
 6- Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra

(Assinatura)
 Eduardo Humberto Schvartz
 CREA-PR 70.762/D
 Representante Legal / Responsável técnico

(Assinatura)
 127



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA Lote 09.

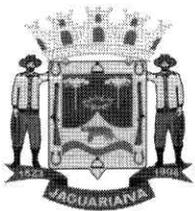
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Rosane Scatolin Machado** e a senhora **Ana Cláudia Krul** reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 058/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União no dia 30 de março de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, Protocolo Nº 4528/2020, representada pelo senhor **Eduardo Humberto Schuvartz**, inscrito no CPF nº 882.665.160-49. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA**, assim realizou a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou o preço de **R\$ 318.500,00** (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.



Vinicius Weigert

PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 – Pag. 1 de 2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

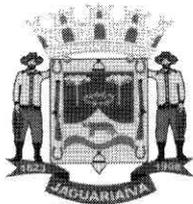
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rosane Scatolin Machado
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ana Cláudia Krul
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Eduardo Humberto Schuvartz
CPF nº 882.665.160-49
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de abril de 2020.

Ref.: Protocolo nº3832/2020

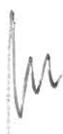
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

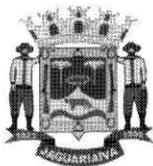
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Tomada de Preço Nº 09/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 318.500,00

Subscrevo-me.



MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

131
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 23 de abril de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020 – T.P. Nº 09/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaíra (trechos), através de recursos do FINISA lote 9.

I. RELATÓRIO

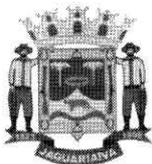
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaíra (trechos), através de recursos do FINISA lote 9.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cronograma Físico Financeiro (pg 11 V.);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

132
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Planilha Orçamentária (pg 12 V.);
- e) Projeto (pg 14 e 15);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (17 a 52);
- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 54 a 57);
- i) Publicações (pg 58 a 60);
- j) Documentos de Habilitação e Propostas das licitantes (pg 63 a 127);
- k) Ata de sessão e abertura das propostas (pg 128).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

133
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

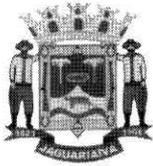
Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que o preço atingido está dentro do praticado no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

134
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

II. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 9/2020

Processo Adm.: 73/2020
Data do Processo: 27/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 73/2020
b) **Nr. Licitação:** 9/2020 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 23/04/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

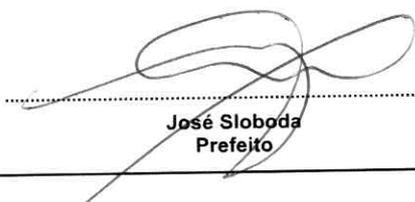
1 - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9 - Marca:

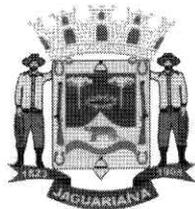
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	318.500,0000	R\$ 318.500,00
Total fornecedor:			R\$318.500,00
Total geral:			R\$ 318.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 318.967,02

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

136
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de abril de 2020.
Ref. Protocolo Nº 3832/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme seguem informações do procedimento:

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 318.500,00

Data de Homologação: 23/04/2020

Respeitosamente,

[Handwritten signature]

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

137



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 (Regulamentado pelo Decreto 452/2016)



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de abril de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 286



DECRETOS

DECRETO nº. 140/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE	
10.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.944 Manutenção da Educação Infantil	
157.4.4.90.52.00.00.00.00 (104) Equipamento e Material Permanente	245.000,00
Total Suplementado:	245.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001 Rec sob a supst da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições	200.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 (501) Indenizações e Restituições	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00
Total Geral Suplementado:	445.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

1 - Oribundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019.

Fonte	Descrição	Valor
104	Demas-Impostos vinculados à Educação Básica	245.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00
	Total:	445.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2600, de 28 de julho de 2017. (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 141/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor DURCILIO TOMAZ DE MIRANDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor DURCILIO TOMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.904-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.939-04, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 124, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáva.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fulcro na Lei Municipal nº. 2037/2009, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor DURCILIO TOMAZ DE MIRANDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.904-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.939-04, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 124, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, a razão de R\$ 1.120,82 (um mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos) por mês, totalizando R\$ 13.449,84 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 142/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor SEBASTIAO PEDROSO MACHADO.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º. Da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02984/2020.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva, ao servidor SEBASTIAO PEDROSO MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.674-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.619-87, no cargo de Engenheiro Nivel 04, sob a matrícula nº. 011, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, a razão de R\$ 4.023,82 (quatro mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos) por mês, totalizando R\$ 48.285,84 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPM

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 72/2020

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2020

CONTRATADO: ILLUMINA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.678.767/0001-56. Data de Assinatura: 27/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gás GLP para atender as Secretarias Municipais no ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 61.602.199/0032-44. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 84.320,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: HILANDER VALENTIM GUMARAES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.321.221/0001-56. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 110.911,40.

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Sebastião X. Sobrinho, Ubirajara Athayde e Antônio Roque de Lima (trechos) através do recurso oriundo do FINISA Lote 08.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2020

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 08 meses. Valor Total máximo: R\$ 297.000,00

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Vani P. Zanão e Guara (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2020

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 318.500,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912455821, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/02/2020 até 18/02/2021. Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 05/06/2019 até 13/04/2020 em nome da contratada JOSANIA XAVIER DA SILVA CULTURATO, portadora do CPF nº XXX.XXX.679-87, residente e domiciliada na Rua Jordão, 363, Jaguariáva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.833-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 04/04/2018 até 04/04/2020 em nome da contratada DANIELA DA SILVA SCIENZA, portadora do CPF nº 333.588.448-27, residente e domiciliada na Rua Leonel Ferreira de Barros, 40 Jardim Matarazzo II, Jaguariáva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 6597/2019
Investigador: Sílvio César de Almeida

I. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de processo administrativo Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Decreto 421/2019, em desfavor de SÍLVIO CÉZAR DE ALMEIDA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados, sob matrícula 1.046, para apuração dos fatos informados no protocolo 6.597/2019 na data de 03/06/2019, o qual mencionava que o servidor se recusou a ajudar a técnica de enfermagem a retirar a paciente Maria Anália de dentro da casa para levar à cama, sendo que a enfermeira teve que pedir ajuda a um vizinho. O protocolo informa também, que o investigado arancou bruscamente com a ambulância em alta velocidade, não esperando que a técnica de enfermagem colocasse o oxigênio na paciente, o que ocasionou mal-estar nas pessoas que estavam na ambulância, que chegaram a ter náuseas, inclusive a técnica de enfermagem chegou a vomitar, sendo passível de pena de suspensão e demissão, nos termos da Lei Municipal 2155/2010.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo foram autuados os documentos; após realizado-se a instrução do mesmo, com a oitiva de nove testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121º, inciso I, da lei municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1128/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 09, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 23 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Contratada

REGINALDO AP. CHEIRUBIN

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

144

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458